



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 183 /2013 - GP

Montenegro, 22 de Março de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 38/2013/CM, de acordo com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, através do Secretário Municipal Márcio Fernandes Cezar Menezes, informo que o Festival do Peixe das Artes e do Artesanato ocorreu em parceria com o Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, tendo como local o Porto das Laranjeiras.

Este evento está previsto no Calendário de Eventos do Município, onde há previsão para realização do evento com duração de 04 (quatro) dias. Devido ao pouco recurso financeiro disponível para a execução do mesmo e, para o bem da comunidade, que ficaria impossibilitada de utilizar a Rua Cel. Álvaro de Moraes devido ao seu fechamento, durante 04 (quatro) dias, inclusive sem o itinerário do transporte coletivo, foi decidido então, pela Administração Municipal, que o evento seria realizado somente em dois dias.

O recurso disponibilizado para realização do evento foi de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Deste valor foram utilizados R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a estrutura física e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para locação de banheiros químicos.

Encaminhamos cópia das notas de empenho bem como cópia do Decreto n.º 6.112/2013, que regulamenta a despesa do evento.

Segue também, em anexo, cópia do Ofício de n.º 39/P-3, da Brigada Militar onde é informado que o público presente que prestigiou o evento foi de aproximadamente 17.000 (dezessete) mil pessoas.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro-Cidade das Artes"

DECRETO N.º 6.212 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Regulamenta as despesas referentes ao "1º Festival do Peixe das Artes e do Artesanato".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Na realização do 1º Festival do Peixe das Artes e do Artesanato, evento previsto no Decreto n.º 6.187 de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.377, de 31.12.98, a despesa do Município fica limitada ao valor de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.04.122.0021.2401.3.3.9.0.39.00.00.00.00-109	R\$	800,00
04.01.13.392.0150.1401.3.3.9.0.39.00.00.00.00-124	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	3.800,00

Art. 2.º O recurso a que se refere o artigo anterior será utilizado durante o evento, para suprir as seguintes despesas:

- Montagem de Pirâmides	R\$ 3.000,00
- Locação de Banheiros Químicos	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 3.800,00

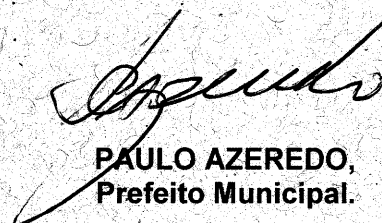
Art. 3.º A realização da despesa deverá atender as disposições da legislação em vigor, especialmente as Leis Federais n.º 4.320/64, 8.666/93 e 9.610/98.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


REJANI CRISTINI J. DE MELLO,
Secretária-Geral.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – CRPO VC
5º BPM “Btl Cel JANUÁRIO CORRÊA”

Montenegro, 05 de Março de 2013.

Ofício nº 039/P-3

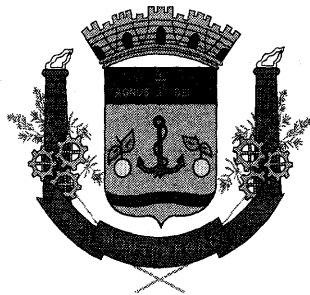
Do Comandante do 5º BPM
Ao Sr Secretário da SMIC
Assunto: Ref. Ofício nº 024-SMIC

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveito a oportunidade para informar que o número de pessoas que visitaram nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2013, durante evento do 1º Festival do Peixe, das Artes e do Artesanato de Montenegro, foram aproximadamente 17.000 pessoas.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

JOSE MOISES COSTA CARBONELL
Cap QOEM – Rsp/Cmdo do 5º BPM





CI Nº 119/2013

DATA: 04 de março de 2013.

DE: SMIC

PARA: SG

ASSUNTO: Pedido de Informação nº 38/2013 – 1º Festival do Festival do Peixe, das Artes e do Artesanato de Montenegro

Senhora Secretária:

Conforme Pedido de Informação nº 38/2013, do Vereador Renato Antônio Kranz, o Festival do Peixe das Artes e do Artesanato ocorreu em parceria com o Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, tendo como local o Cais do Porto das Laranjeiras.

Este evento estava previsto no Calendário de Eventos do Município, onde havia previsão do Festival com a duração de 4 dias. Devido ao pouco recurso financeiro disponível para a execução do mesmo e para o bem da comunidade que ficaria com a Rua Cel. Álvaro de Moraes fechada durante 4 dias, não permitindo assim o transporte coletivo, devido ao fechamento da rua, a Administração Municipal resolveu promover o evento em dois dias, com um recurso de R\$ 3.800,00, sendo R\$ 3.000,00 para a estrutura física e R\$ 800,00 para locação de 04 banheiros químicos.

Encaminhamos cópia das notas de empenhos e cópia da parceria firmada entre o Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul com a Administração Municipal.

Atenciosamente,


Márcio Fernandes César Menezes,
Secretário Municipal da SMIC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

PORTARIA N.º 6.638- DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia a COMISSÃO GERAL
DO 1º Festival do Peixe, das Artes
e do Artesanato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município, nomeia os integrantes da COMISSÃO GERAL DO 1º FESTIVAL DO PEIXE, DAS ARTES E ARTESANATO / 2013, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de fevereiro, com a seguinte composição:

1º Coordenadora Geral – Andrisa Juliana Marino ✓

2º Coordenador Geral – Márcio Fernandes.Cezar Menezes ✓

Representante do Gabinete do Prefeito – Graziela Britto Lemos e
Manoel Eliseu Selbach

Representante de Cultura - SMEC – Itacir Martins

Assessor Jurídico – João Elias Bragatto

Representante Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul – Cezar

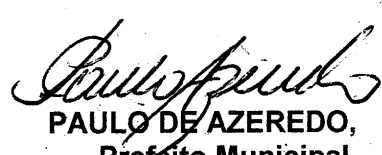
Lutz e Jarbas Antonio Barcelos ✓

Representante Praça Alimentação e Gastronomia – Sandra Teresinha
de Oliveira Klein ✓

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de
Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


REJANE CRISTINI J. DE MELLO,
Secretária-Geral.


PAULO DE AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÓPIA

*Recebido 15/02
de 2013*

*CINTE
for Bon*



À
Administração Municipal de Montenegro
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Sr. Paulo Garcia Euclides de Azeredo.

Assunto : 1º Festival da Gastronomia do Peixe e das Artes de Montenegro.

Senhor Prefeito

Solicitamos a formalização de parceria do Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul, sob CNPJ 91693515/0001-70, localizado à Rua Cel. Álvaro de Moraes nº 1163, nesta cidade, com a Administração Municipal para a realização do 1º Festival da Gastronomia do Peixe e das Artes, no Cais do Porto das Laranjeiras, junto ao referido clube, na rua Álvaro de Moraes, nº 1163. O evento acontecerá nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2013 das 9h às 24h, com apresentações artísticas, exposição de artes e artesanato, gastronomia a base de peixe e apresentação de esportes náuticos, evento este previsto no Calendário de Eventos do Município.

O Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul, através de seu Presidente, se coloca à disposição para auxiliar na organização do evento colocando a estrutura física do Clube a disposição sem ônus para a Administração Municipal.

Atenciosamente,

César Lutz,

Pres. do Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul.

COPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RUA JOÃO PESSOA, 1383

FONE: (51) 3245-3200 - RAMAIS 284 E 271

FAX: (51) 3532-4594

CNPJ: 00.985.915/0001-50 - CEP 95700-000

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

RECURSO

1120/2013 COMUM

0001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 S M I C - ADMINISTRAÇÃO

04 SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

04.01.04.122.9021.2401 3.3.9.0.39.22.00.00.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFÉRENCIAS

33240 FREEBAN BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

12.077.472/0001-21

Ac. / Cta.

EMPRESA: RUA LUIS CARLOS RIER, 300

FONE: 51 35685221

Cidade: SÃO LEOPOLDO

R\$

CNPJ

INSCRIÇÃO

COTIZADO

EMP. COMPAR

EMPENHO

VENCIMENTO

Disp. 24 Lei 8666/93

2013/939

21/02/2013

21/02/2013

VALOR PROJECC

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

38.700,00

27.120,37

800,00

26.320,37

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

200,0000

800,00

1º 4 em SERVIÇO Serviço de contratação de empresa para montagem de 04 banheiros químicos, pelo período de 02 dias, para o evento "Festa Gastronômica do Peixe e das Artes, previsto no Calendário de Eventos do Município, a realizar-se no Cais Porto das Laranjeiras, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano.

Serviço de contratação de empresa para montagem de 04 banheiros químicos, pelo período de 02 dias, para o evento "Festa Gastronômica do Peixe e das Artes, previsto no Calendário de Eventos do Município, a realizar-se no Cais Porto das Laranjeiras, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano.

RECURSO: 0001 - RECURSO LIVRE

TOTAL GERAL

800,00

PARA COBANÇA É NECESSÁRIO A PRESENTE ORDEM DE COMPRA
ACOMPANHADA DE FATURA DISCRIMINATIVA EM DUAS VIAS.

EMPENHO

VISTO

DESPESA LIQUIDADA

VISTO

DECLARO QUE:

- ☐ OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
☐ OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES
☐ A ORÇA FOI EXECUTADA

DATA

RESPONSÁVEL (NOME, CARGO)

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ADIRIA ESPECIFICADO,
PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

RECIBO

RECEBEMOS DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO O VALOR TOTAL
DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA
GERAL E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO

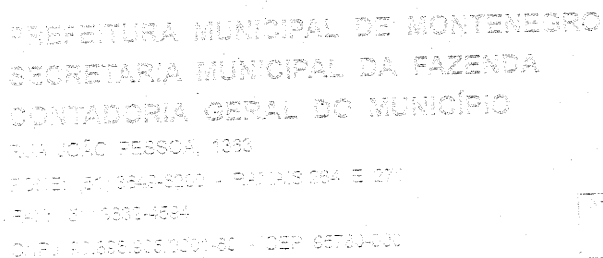
ASSINATURA

Nº DO DOCUMENTO

SANTO

INCHAVE

TESOUREIRO



1113/2013 COMUNE 0601

04 SEC. MIN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISM 01 S M I C - ADMINISTRAÇÃO
COMP004.01.11.392.0156.1401 3.0.9.U.39.22.00.00.00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONF-124

27036		CELEBRAC. FEITAS E EVENTOS LTDA		10.992.808/0001-07	
Barco do Brasil /		Ag.0853X / Cta.52980-8			
INSCRIÇÃO: RUA AMÉRICA DOS REIS, 76		FONE 51 3064 0808		Cidade: SAPIRANGA RS	
Cidade: SAPIRANGA		Cidade: SAPIRANGA		Cidade: SAPIRANGA	
28/02/1993		28/02/1993		28/02/1993	

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
2013/01/11	SALES INTERIOR	48.000,00
2013/02/20	SALES TO EXTERIOR	3.000,00
2013/02/20	SALES TO EXTERIOR	46.000,00

ITEM	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	3.000,0000	3.000,00
III - SERVIÇO Serviço de contratação de empresa para montagem de 02 pirâmides medindo 10x10 m e de 02 pirâmides medindo 5x5 m, para o evento "Feira Gastronômica do Feixe e das Antas", previsto no Calendário de Eventos do Município, a realizar-se no Cais Porto das Laranjeiras, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano. Processo nº 901/2013. Dispensa de Licitação conforme artigo 24, II da Lei 8.555/93. Pagamento até o 10º dia após a prestação do serviço. RECURSO: 0001 - RECURSO LIVRE			

TOTAL	3,080.00
-------	----------

PARA COBRANÇA É NECESSÁRIO A PRESENTE ORDEM DE COMPRA
ACOMPANHADA DE FATURA DISCRIMINATIVA EM DUAS VIAS

$$\begin{aligned} \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{W}_1} &= \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{Z}_1} \mathbf{W}_2 + \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{Z}_1} \mathbf{W}_1 \mathbf{Z}_1^T + \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{Z}_1} \mathbf{W}_1 \mathbf{Z}_1^T \mathbf{W}_2 \\ \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{W}_2} &= \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{Z}_2} \mathbf{W}_3 + \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{Z}_2} \mathbf{W}_2 \mathbf{Z}_2^T + \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{Z}_2} \mathbf{W}_2 \mathbf{Z}_2^T \mathbf{W}_3 \\ \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{W}_3} &= \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{Z}_3} \mathbf{W}_4 + \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{Z}_3} \mathbf{W}_3 \mathbf{Z}_3^T + \frac{\partial \mathcal{L}}{\partial \mathbf{Z}_3} \mathbf{W}_3 \mathbf{Z}_3^T \mathbf{W}_4 \end{aligned}$$

Figure 1 consists of 12 line drawings arranged in two rows of six. The top row shows the progression from age 2 to age 7, and the bottom row shows the progression from age 8 to age 10. The drawings show a clear development from simple, abstract shapes to more detailed, human-like figures.

- [illegible]

Q. E. S. C. S.

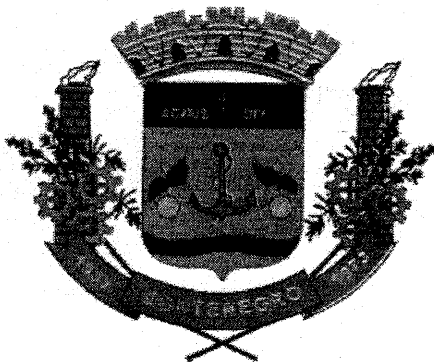
RECEBIMOS DO MUNICIPIO DE MOURAEMBO O VALOR RPT.
 EM PRESENÇA DOS DEBENTORES, PELO DOUTOR CARLOS RIBEIRO
 DE ALMEIDA E INTERVOCAÇÃO PROCURADOR.

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group (CG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG).

SECRET
NO FOREIGN DISSEM

Figure 1. The effect of the concentration of the solution on the adsorption of the dye. The concentration of the solution was 0.01, 0.02, 0.03, 0.04, 0.05, 0.06, 0.07, 0.08, 0.09, 0.1, 0.2, 0.3, 0.4, 0.5, 0.6, 0.7, 0.8, 0.9, 1.0, 1.5, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 15.0, 20.0, 30.0, 40.0, 50.0, 60.0, 70.0, 80.0, 90.0, 100.0, 150.0, 200.0, 300.0, 400.0, 500.0, 600.0, 700.0, 800.0, 900.0, 1000.0, 1500.0, 2000.0, 3000.0, 4000.0, 5000.0, 6000.0, 7000.0, 8000.0, 9000.0, 10000.0, 15000.0, 20000.0, 30000.0, 40000.0, 50000.0, 60000.0, 70000.0, 80000.0, 90000.0, 100000.0, 150000.0, 200000.0, 300000.0, 400000.0, 500000.0, 600000.0, 700000.0, 800000.0, 900000.0, 1000000.0, 1500000.0, 2000000.0, 3000000.0, 4000000.0, 5000000.0, 6000000.0, 7000000.0, 8000000.0, 9000000.0, 10000000.0, 15000000.0, 20000000.0, 30000000.0, 40000000.0, 50000000.0, 60000000.0, 70000000.0, 80000000.0, 90000000.0, 100000000.0, 150000000.0, 200000000.0, 300000000.0, 400000000.0, 500000000.0, 600000000.0, 700000000.0, 800000000.0, 900000000.0, 1000000000.0, 1500000000.0, 2000000000.0, 3000000000.0, 4000000000.0, 5000000000.0, 6000000000.0, 7000000000.0, 8000000000.0, 9000000000.0, 10000000000.0, 15000000000.0, 20000000000.0, 30000000000.0, 40000000000.0, 50000000000.0, 60000000000.0, 70000000000.0, 80000000000.0, 90000000000.0, 100000000000.0, 150000000000.0, 200000000000.0, 300000000000.0, 400000000000.0, 500000000000.0, 600000000000.0, 700000000000.0, 800000000000.0, 900000000000.0, 1000000000000.0, 1500000000000.0, 2000000000000.0, 3000000000000.0, 4000000000000.0, 5000000000000.0, 6000000000000.0, 7000000000000.0, 8000000000000.0, 9000000000000.0, 10000000000000.0, 15000000000000.0, 20000000000000.0, 30000000000000.0, 40000000000000.0, 50000000000000.0, 60000000000000.0, 70000000000000.0, 80000000000000.0, 90000000000000.0, 100000000000000.0, 150000000000000.0, 200000000000000.0, 300000000000000.0, 400000000000000.0, 500000000000000.0, 600000000000000.0, 700000000000000.0, 800000000000000.0, 900000000000000.0, 1000000000000000.0, 1500000000000000.0, 2000000000000000.0, 3000000000000000.0, 4000000000000000.0, 5000000000000000.0, 6000000000000000.0, 7000000000000000.0, 8000000000000000.0, 9000000000000000.0, 10000000000000000.0, 15000000000000000.0, 20000000000000000.0, 30000000000000000.0, 40000000000000000.0, 50000000000000000.0, 60000000000000000.0, 70000000000000000.0, 80000000000000000.0, 90000000000000000.0, 100000000000000000.0, 150000000000000000.0, 200000000000000000.0, 300000000000000000.0, 400000000000000000.0, 500000000000000000.0, 600000000000000000.0, 700000000000000000.0, 800000000000000000.0, 900000000000000000.0, 1000000000000000000.0, 1500000000000000000.0, 2000000000000000000.0, 3000000000000000000.0, 4000000000000000000.0, 5000000000000000000.0, 6000000000000000000.0, 7000000000000000000.0, 8000000000000000000.0, 9000000000000000000.0, 10000000000000000000.0, 15000000000000000000.0, 20000000000000000000.0, 30000000000000000000.0, 40000000000000000000.0, 50000000000000000000.0, 60000000000000000000.0, 70000000000000000000.0, 80000000000000000000.0, 90000000000000000000.0, 100000000000000000000.0, 150000000000000000000.0, 200000000000000000000.0, 300000000000000000000.0, 400000000000000000000.0, 500000000000000000000.0, 600000000000000000000.0, 700000000000000000000.0, 800000000000000000000.0, 900000000000000000000.0, 1000000000000000000000.0, 1500000000000000000000.0, 2000000000000000000000.0, 3000000000000000000000.0, 4000000000000000000000.0, 5000000000000000000000.0, 6000000000000000000000.0, 7000000000000000000000.0, 8000000000000000000000.0, 9000000000000000000000.0, 10000000000000000000000.0, 15000000000000000000000.0, 20000000000000000000000.0, 30000000000000000000000.0, 40000000000000000000000.0, 50000000000000000000000.0, 60000000000000000000000.0, 70000000000000000000000.0, 80000000000000000000000.0, 90000000000000000000000.0, 100000000000000000000000.0, 150000000000000000000000.0, 200000000000000000000000.0, 300000000000000000000000.0, 400000000000000000000000.0, 500000000000000000000000.0, 600000000000000000000000.0, 700000000000000000000000.0, 800000000000000000000000.0, 900000000000000000000000.0, 10000000

$$p_{\text{max}} = 1 - \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \right) = \frac{1}{2} \quad \text{and} \quad p_{\text{min}} = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \right) = \frac{1}{2}$$
[illegible]



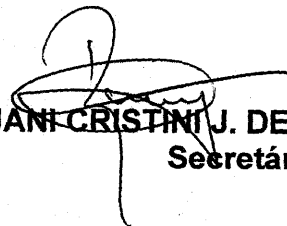
ENCAMINHAMENTO

DATA : 26/02/2013
DE : SG
PARA : SMIC

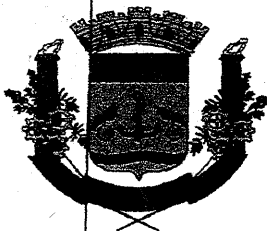
PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 38/2013

De Ordem do Sr. Prefeito, solicito que sejam prestadas as informações solicitadas pelo(a) Vereador(a), impreterivelmente até 06/03/13, à Secretaria Geral, que providenciará o envio de correspondência à Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,


REJANI CRISTINI J. DE MELLO
Secretária Geral

"Montenegro Cidade das Artes"
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

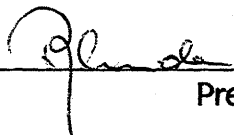


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.


Presidenta

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 038 /2013

Sala de Sessões, 21 de fevereiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Conforme convite encaminhado a Câmara de Vereadores pelo executivo municipal, acontecerá nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2013, o 1º Festival do Peixe, das Artes e do Artesanato de Montenegro, uma parceria da Administração Municipal com o Clube Caça e Pesca.

Diante do exposto solicitamos as seguintes informações:

Qual o valor disponibilizado pelo município para este evento?

Qual a base legal encontrada para custear tais despesas?

O evento faz parte do Calendário de Eventos Oficiais do município?

Fornecer cópia dos documentos que autorizam a despesa, como, convênio, Contrato, Decreto do Calendário de Eventos (se houver) e a nota de empenho prévio das despesas.


Vereador Renato Antonio Kranz
PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 21/02/13	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente	Votos contra _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Renato Kranz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – CRPO VC
5º BPM “Btl Cel JANUÁRIO CORRÊA”

Montenegro, 05 de Março de 2013.

Ofício nº 039/P-3

Do Comandante do 5º BPM
Ao Sr Secretário da SMIC
Assunto: Ref. Ofício nº 024-SMIC

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveito a oportunidade para informar que o número de pessoas que visitaram nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2013, durante evento do 1º Festival do Peixe, das Artes e do Artesanato de Montenegro, foram aproximadamente 17.000 pessoas.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

JOSE MOISES COSTA CARBONELL
Cap QOEM – Rsp/Cmdo do 5º BPM

